



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 116 | 2022 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 07 | FEVEREIRO | 2022



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br



DECRETO Nº 12, de 16 de fevereiro de 2022.

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS
TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE
PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELA
COVID-19, NOS TERMOS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que compete ao Município a manutenção de situação de normalidade futura e de preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO a portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de âmbito internacional, pela OMS - Organização Mundial da Saúde e, ainda, a classificação de Pandemia em decorrência do excessivo número de infecções ocasionadas pela COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o decreto estadual nº 42.264, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO ser dever municipal a garantia de políticas públicas de saúde que importem em prevenção e redução de riscos de doenças e agravamentos, nos moldes do art. 196 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Prorrogam-se as medidas previstas no Decreto Municipal nº.

**GABINETE DO PREFEITO**

08/2022.

Art. 2º. Decretam-se pontos facultativos nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 1º de março de 2022 nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, ressalvadas as atividades essenciais.

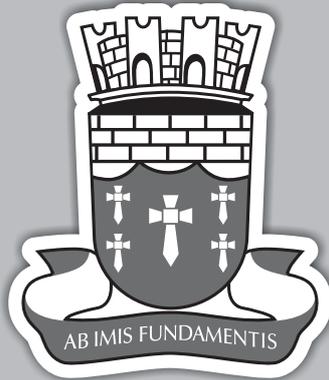
Art. 3º. Estas medidas terão vigência até o dia 07 de março de 2022, podendo haver prorrogação ou a adoção de novas medidas a qualquer tempo, em decorrência do cenário epidemiológico do Município.

Art. 4º. O presente ato entra em vigor com a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 16 de fevereiro de 2022.



JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

